

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	1

ATOS LEGISLATIVOS

LEI PROMULGADA Nº 3426, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre instalação de sistema de emergência em banheiros públicos e de uso coletivo para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e art. 169, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a instalação de sistema de emergência nos banheiros públicos e de uso coletivo destinados às pessoas com deficiência ou com algum tipo de mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O sistema de emergência previsto no caput deste artigo servirá para que os usuários possam solicitar ajuda em casos de acidentes ou incidentes no interior dos banheiros adaptados.

Art. 2º Os banheiros públicos e de uso coletivo adaptado deverão contar com o sistema de acionador manual e sirene audiovisual de alarme em sua parte externa, com a finalidade de alertar os responsáveis pela vigilância do local, assim como os transeuntes, sobre possíveis situações emergenciais.

Parágrafo único. Os dispositivos de acionamento de emergência de que trata o caput deste artigo deverão ser instalados em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ao lado do assento sanitário, do lavabo e do boxe do chuveiro, se houver, a uma altura que permita o seu acionamento imediato.

Art. 3º Os banheiros descritos no art. 1º desta Lei deverão possuir identificação com a seguinte frase: “Este banheiro possui sistema de acionamento de alarme em caso de acidente ou incidente”.

Art. 4º Os banheiros públicos e de uso coletivo adaptados que já estejam em funcionamento deverão se adequar às determinações da presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Flávio Gomes da Silva.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 240/2023

Araguaína/TO, 6 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comissão temporária para acompanhamento do processo de elaboração do projeto de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a elaboração da Nova Estrutura Administrativa da Casa, devidamente licitada, e visando proporcionar os melhores resultados possíveis, além de integrar os servidores no processo de criação legislativa que os envolve diretamente;

RESOLVE:

ANO III - Nº 188 – 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 1º Passam a integrar a comissão temporária para acompanhamento do processo de elaboração do projeto de revisão e atualização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

- I - JESANA SOARES DIAS (Agente Administrativo);
- II - WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA (Técnico em Licitação);
- III - KELY DA SILVA RABELO (Diretor de Controle Interno).

Art. 2º Os membros da Comissão deverão assinar termo de aceite da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 6 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 242/2023.

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LEIA GOMES DA ROCHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas em consonância com o artigo 81 da Lei Municipal nº 1.323/1993, de 20 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Atestado Médico assinado pela Dra. Fernanda Inácio de Carvalho Pinho, Médica Ginecologista e Obstetra, CRM/TO nº 3.233, indicando a necessidade da servidora Leia Gomes da Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Superintendência deste Poder Legislativo de Araguaína de afastar-se do trabalho por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 22 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora LEIA GOMES DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1066602, lotada junto a Superintendência, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 22 de outubro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 57/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADO: RICARDO LEITE SANTANA

CPF Nº 007.306.491-21

OBJETO: O Contratado prestará a Contratante, os serviços profissionais de Técnico de Áudio e Vídeo Temporário a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de outubro 2023 a 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto à Superintendência desta Casa de Leis.

VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 2.208,23.

GRUPO OPERACIONAL: II – Nível Médio - Resolução nº 350/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, Inciso V da Resolução nº 405/2023, de 12 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Recursos Não Vinculados

ANO III - Nº 188 – 6 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSINATURA: 02 de outubro 2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de outubro 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante necessidade devidamente justificada e conveniência deste Poder Legislativo, conforme previsão legal contida na Resolução nº 405/2023, de 12 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Ricardo Leite Santana, Técnico de Áudio e Vídeo Temporário.